

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98  
e-mail : pmserra@zipway.com.br

DECRETO Nº 106/2003 DE 26/12/2003

“REGULAMENTA A LEI Nº 611/2003  
DE 02/12/2003”

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 10 da Lei n.º 611 de 02 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - O Controle Interno dos atos da administração pública direta e indireta do Município de Serra Alta far-se-á com observância da Lei Municipal n.º 611/2003 de 02/12 de 2003, nos Decretos específicos que venham ser baixados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, no Regimento Interno da Controladoria, neste Regulamento e nos Atos baixados pela Controladoria.

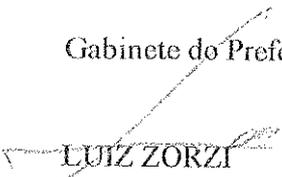
§ Único – Ficam submetidos ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos do Município, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno adotará os fluxogramas, as rotinas e os procedimentos da Controladoria poderão priorizar as ações de controle, quando estabelecer o Programa Anual de Trabalho e obedecerão os anexos que fazem parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 26 de dezembro de 2003.

  
LUIZ ZORZI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Secretário de Administração

